



**PORTARIA Nº 007/2026 – SEPLAG**

**DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR, SUPLENTE DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO QUE INDICA.**

**O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representantes especialmente designados para tal finalidade;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais a designação de servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato;

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 003/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa **SOBRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.458.309/0001-20**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de telecomunicações, incluindo pontos de interligação de redes via MPLS, pontos de Wi-Fi público, link dedicado de alta capacidade, bem como a manutenção da infraestrutura do Cinturão Digital de Sobral;



**CONSIDERANDO** as informações constantes na C.I. nº 681/2026 COAFI/SEPLAG, que indicam os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como seus respectivos suplentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 003/2026, celebrado com a empresa SOBRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores:

Contrato	Contratada	Gestor do Contrato	Suplente do Gestor	Fiscal do Contrato	Suplente do Fiscal
Contrato nº 003/2026	SOBRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	José Reinaldo Dualibe Mendonça Júnior	Maria Eilane Arcanjo Sales	Hugo Firmino Damasceno	Maria Odizia da Costa Izabel

**Art. 3º** Compete ao Gestor do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Coordenar e supervisionar a execução contratual;
- II - Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, adotando as providências necessárias à regular execução do contrato;
- III - Verificar a regularidade dos documentos de cobrança apresentados pela contratada;
- IV - Promover a comunicação formal com a contratada, sempre que necessária à adequada execução do contrato;
- V - Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- VI - Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua esfera de atuação;
- VII - Acompanhar os prazos de vigência, entrega, garantia, recebimento provisório e recebimento definitivo do objeto;
- VIII - Manter registro das providências adotadas no curso da execução contratual;



IX - Subsidiar a Administração com informações necessárias à tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Atuar de forma articulada com o fiscal do contrato, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

I - Exigir o fiel cumprimento do contrato e de seus eventuais aditivos pela contratada;

II - Verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações técnicas previstas no contrato, no processo administrativo e na proposta da contratada;

III - Acompanhar a entrega do equipamento, observando o prazo contratual estabelecido;

IV - Realizar o recebimento provisório do objeto, quando cabível, mediante verificação inicial de conformidade;

V - Registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual;

VI - Comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade que demandem providências administrativas;

VII - Verificar e atestar as notas fiscais, quando constatada a regular execução do objeto;

VIII - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;

IX - Zelar pela fiel execução do objeto e pelo pleno atendimento às especificações técnicas exigidas;

X - Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as condições contratuais;

XI - Acompanhar a correção de eventuais falhas, vícios ou desconformidades identificadas;

XII - Levar ao conhecimento de seus superiores aquilo que ultrapassar suas possibilidades de correção;

XIII - Indicar ao gestor do contrato eventuais descumprimentos contratuais e sugerir a adoção das medidas cabíveis;



XIV - Confirmar a execução efetiva das obrigações contratuais, especialmente quanto à entrega, garantia e condições de funcionamento do equipamento.

**Art. 5º** O Suplente do Gestor e o Suplente do Fiscal atuarão nas ausências, impedimentos ou afastamentos dos respectivos titulares, assumindo, nesses casos, as mesmas atribuições e responsabilidades previstas nesta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, 13 de maio de 2026.

  
**GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO**  
Secretário do Planejamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 007/2026 - SEPLAG**

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR, SUPLENTE DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ	OBJETO	VALOR GLOBAL	GESTOR	SUPLENTE DO GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Contrato nº 007/2026	SOBRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	46.458.309/0001-20	Serviços de telecomunicações, MPLS, Wi-Fi público, link dedicado e manutenção do Cinturão Digital de Sobral.	R\$ 1.900.293,84	José Reinaldo Dualibe Mendonça Júnior	Maria Eilane Arcanjo Sales	Hugo Firmino Damasceno	Maria Odizia da Costa Izabel

OPERACOES, matrícula de nº Nº37961, com lotação no (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, a partir do dia 08 de maio de 2026 até 08 de maio de 2027. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

**ATO Nº 1194/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear LOURIVANDO DO NASCIMENTO DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de ACESSOR CHEFE II, Simbologia DAS-2, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DA VICE, a partir 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 1195/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P439115.2026, RESOLVE prorrogar horário especial, por 1 ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) FRANCISCO WILLIAM ALVES PEREIRA, matrícula nº Nº37928, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, da estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 30 de junho de 2026 até 30 de junho de 2027. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 52/2026 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE revogar a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.348/23, do (a) servidor (a) NEUTALIA SOUZA MORAIS MACHADO, da GERENTE, do (a) Gerência de Análise de Pregões, do (a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 30 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 53/2026-SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, IN da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso II, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) ANTÔNIO CARLOS MOREIRA CAVALCANTE FILHO, GERENTE, lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 54/2026-SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, IN da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso II, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) JOSE JÚLIO DE ANDRADE JÚNIOR, COORDENADOR (A), lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 05 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 55/2026-SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, IN da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso II, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) JOSE JONAS TABOSA DE SOUZA, GERENTE, lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 04 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2026 - SEPLAG.** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE torna pública a Portaria nº 007/2026 - SEPLAG, que dispõe acerca da designação de servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 003/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa SOBRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.458.309/0001-20, cujo objeto consiste na contratação de serviços de telecomunicações, incluindo pontos de interligação de redes via MPLS, pontos de Wi-Fi público, link dedicado de alta capacidade, bem como manutenção da infraestrutura do Cinturão Digital de Sobral. Valor Global: R\$ 1.900.293,84. Gestor do Contrato: José Reinaldo Duailibe Mendonça Júnior. Suplente do Gestor: Maria Eilane Archanjo Sales. Fiscal do Contrato: Hugo Firmino Damasceno. Suplente do Fiscal: Maria Odízia da Costa Izabel. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 13 de maio de 2026. SIGNATÁRIO: Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro, Secretário do Planejamento e Gestão.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2026 - SEPLAG.** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE torna pública a Portaria nº 018/2026 - SEPLAG, que dispõe acerca da designação de servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 007/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa LIMAK - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.584.352/0001-92, cujo objeto consiste na aquisição de leitor biométrico digital compatível com sistemas de identificação funcional e cartão de memória microsd de alta velocidade, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Sobral — Item 2: Cartão de Memória MicroSD. Valor Global: R\$ 1.800,00. Gestor do Contrato: Hugo Firmino Damasceno. Suplente do Gestor: Francisco Alyson Macau Alves. Fiscal do Contrato: José Reinaldo

Duailibe Mendonça Júnior. Suplente do Fiscal: Francisco José Monte. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 03 de junho de 2026. SIGNATÁRIO: Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro, Secretário do Planejamento e Gestão.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P438354/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26001 - SEDHAS (LICITANET Nº 073/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 29/06/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos usuários e colaboradores dos equipamentos da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 15/06/2026. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.**

### SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - SETUR - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P452704/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Turismo e Eventos. CONTRATADA: BARROCAS ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.338.869/0001-02. OBJETO: Contratação de Empresa de notória especialização em elaboração de projeto arquitetônico destinado a implantação do equipamento turístico e de lazer denominado praia do Cachoeiro, localizado em entorno do açude cachoeiro, no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Contratação direta Nº 03/2026 - SETUR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3737, de 02/09/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 122.450,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0100.20768. 3.3.90.39.00.1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 12/06/2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Carlos Roberto Ponte Barrocas.**

### SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2026 - SEJUC, publicado no DOM Nº 2308, pág. 13, de 18 de maio de 2026, no qual, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: VALOR: O valor total da contratação é de R\$17.633,52 (dezesete mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). LEIAS-E: VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 211.602,24 (duzentos e onze mil, seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos). Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.**

**PORTARIA Nº 18/2026 - SEJUC - INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROJETOS E PEDIDOS DE RECURSOS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO VI FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL, A SER FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CULTURA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de instituir**

**comissão de avaliação e seleção técnica para julgamento de projetos e recursos por motivo da realização de EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO VI FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 74 e 79 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021; os artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, artigo 185 da Lei Orgânica do Município de Sobral, artigo 5º e artigo 37, III e IX da Lei Municipal no 1.471/2015. RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação e Seleção Técnica para julgamento de projetos e recursos, referente ao EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO VI FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria da Juventude e Cultura de Sobral (SEJUC). I.Elciane Cristiane Mendes Rodrigues, Matrícula: 49288 (Presidenta) II.Erica Jesus Nascimento Sousa - Matrícula: 49275 (Membro) III.João Paulo Regino Tabosa, Matrícula: 49333 (Membro) Art. 2º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral/CE, data da assinatura digital. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.**

**PORTARIA Nº 19/2026 - SEJUC - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO. O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores; e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal Nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para Administração Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal Nº 3.219/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando as demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que se trata a presente Portaria: I.Irmilly Moreira de Almeida Lima, CPF: 030.\*\*\*.\*\*\*- 41 (PRESIDENTE). II.Vitória Ribeiro Costa Pontes Parente, CPF: 060.\*\*\*.\*\*\*- 93 (MEMBRO). III.Thales Renée de Sousa Aragão, CPF: 073.\*\*\*.\*\*\*- 05 (MEMBRO). SUPLENTE: I.Erica Jesus Nascimento Sousa, CPF: 074.\*\*\*.\*\*\*- 19 (SUPLENTE). Parágrafo único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 04/2026 - SEJUC. Publique-se e cumpra-se. Sobral/CE, data da assinatura digital. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.**